

**ANEXO I – Resolução CONTRAN Nº 798 DE 02/09/2020**

**LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE**

(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:**

1.1 Razão Social: Município de Passo Fundo – Secretaria de Segurança Pública

1.2 CNPJ: 87.612.537/0001-90

1.3 Município/UF: Passo Fundo - RS

**2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:**

2.1 Endereço: **Av. Brasil Oeste (entre Rua Ver. Nervilho Piovesan e Rua Baitaca)** – Referência: Trevo da Caravela - Passo Fundo, RS.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: ambos os sentidos (Centro->B. Boqueirão e B. Boqueirão->Centro)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB): Via Urbana: Arterial

2.4 Tipo de Via: Pista Principal

2.5 Tipo de Pista: Pista Dupla

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **4 (quatro)** sendo duas (L15023/1 e L15023/2) no sentido Centro->B. Boqueirão e duas (L15023/3 e L15023/4) no sentido B. Boqueirão->Centro

2.7 Geometria da Via: Plano

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): **22.271 Distribuídos da seguinte forma:** no sentido B. Boqueirão->Centro: 12.903 e no sentido Centro->B. Boqueirão: 9.368

2.9 Trânsito de Vulneráveis: entre os vulneráveis que transitam nas proximidades deste local, existem Crianças; Idosos, Pessoas com Deficiência; Pedestres; Ciclistas e Veículos não motorizados.

2.10 Obras de Arte: nas proximidades do local não há Obras de Arte

**3. VELOCIDADE:**

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento e, também, para o trecho anterior: 50 km/h.

3.1.1 Data: 26/10/2023

**4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:**

4.1 Nome: **João Darci Gonçalves da Rosa (Secretário de Segurança Pública)**

4.2 Matrícula nº: 25330

4.3 Assinatura: \_\_\_\_\_

  
João Darci Gonçalves da Rosa  
Secretário de Segurança Pública